

# APROVADO

Votos a favor 88 (oitenta e oito)  
Votos contra 0 (zero)  
Em 05 / 01 / 2020  
Debora Buscado  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.693/2021

Em 04 de Janeiro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUATRO OPERÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da contratação:**

**I – 04 (quatro) Operários**, 40 horas semanais, vencimentos no valor de R\$ 1.176,81 (um mil cento e setenta e seis reais com oitenta e um centavos) mensais.

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

**Art. 3º** Os Contratos de que trata o art.1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados, no que couberem aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 04 de Janeiro de 2021.

  
Luiz Francisco Fagundes,  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Vereadores,

Segundo informações da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, se faz necessária à contratação de operários para efetuarem a pintura, conservação e limpeza do Parque Municipal de Eventos, demais prédios utilizados pelo Município, além das Escolas Municipais. Além disso, a contratação de referidos profissionais é de extrema importância para dar andamento aos serviços públicos municipais, principalmente de limpeza urbana, recolhimento de lixo, roçadas, manutenção e construção de bueiros. Salientamos que as contratações seguirão a ordem classificatória do processo seletivo simplificado a ser realizado.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar continuidade aos serviços do Município.

  
**Luiz Francisco Fagundes,  
Prefeito Municipal**